



INSTRUÇÕES SOBRE AJUIZAMENTO DA AÇÃO DO PASEP

a) Quem tem direito?

A tese poderá ser aplicada aos que sacaram o PASEP nos últimos 5 (cinco) anos (aposentado ou não) e que iniciaram o serviço público antes de 05/10/1988, nas seguintes categorias: Servidores Públicos Federais e Estaduais, Militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), Militares Estaduais (PM, Bombeiros e Brigada Militar), Empregados Públicos e Sucessores de Servidores ou Militares que nunca sacaram o PASEP em vida e faleceram há menos de 05 (cinco) anos.

Página | 1

b) Qual valor receberei no final da ação?

O valor depende do cálculo realizado após o preenchimento da planilha, e podem atingir grandes valores, em razão do tempo de atualização requerido (por vezes 30 anos), podendo ser aumentado em caso de deferimento do dano material e moral.

c) Qual a lista de documentos necessários para o ingresso da ação judicial?

- Extrato do PASEP que deve ser buscado junto ao Banco do Brasil (administrativamente) microfilmagem dos anos de 1988 e 1999.
- Comprovante de endereço.
- Cópia da Identidade e CPF.
- Contracheque recente.
- FILIADOS AO SIFEMS: Assinar Procuração e Contrato de Honorários Filiados (20%) do crédito a ser recebido. Obs.: Tratando-se de ação de cunho civil, de caráter pessoal, será cobrado os referidos valores de acordo com o contrato de prestação de serviços advocatícios pactuados.
- NÃO-FILIADOS AO SIFEMS: Assinar Procuração e Contrato de Honorários Filiados (30%).

(ASSINATURA DIGITAL)

Marcelle Peres Lopes

OAB/MS 11.239



MANDATO

OUTORGANTE:

_____, _____
Nome Nacionalidade

_____, _____, portador (a) do RG n.º
estado civil Profissão

- SSP/___ e CPF n. _____, residente e domiciliado
(a)

número do RG CPF

na rua _____, _____, na cidade de
nome da rua n.º Bairro

_____, _____, _____
Cidade Estado e-mail

OUTORGADA:

MARCELLE PERES LOPES, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, sob o n.º 11.239, com escritório profissional na rua dos Vendas, 363, Vila Antônio Vendas, em Campo Grande - MS, CEP 79003-040, fone: (67) 99244-6255, e-mail: advocaciapereslopes@gmail.com.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo minha procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula ad judicium et extra, para o foro em geral, e especialmente para **ajuizar ação referente ao pedido de revisão PASEP**, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga a advogados acima descrita, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso.

_____, MS _____, de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês

Assinatura



DECLARAÇÃO

Eu _____, **declaro** sob as penas da lei para que produza seus jurídicos e legais efeitos, atendendo ao disposto no artigo 5º, LXXIV do Constituição Federal e artigo 98 do Código de Processo Civil, especialmente para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de rendimentos suficientes que me permitam constituir advogado e pagar custas processuais, a fim de postular em meu nome no Juízo dessa Comarca, enquadrando-me, desta forma, no conceito legal de Pessoa Juridicamente Necessitada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande, MS, ___ de _____ de 2023.

Declarante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado, doravante denominado de **CONTRATANTE**

_____,
Nome _____ Nacionalidade _____
_____, portador (a) do RG n.º _____
estado civil _____ profissão _____
_____ - SSP/___ e CPF n. _____, Residente e domiciliado (a)
número do RG _____ CPF _____
na rua _____, _____, _____, na cidade de _____
_____, _____, _____
Cidade _____ Estado _____ fone _____

e de outro doravante denominado **CONTRATADA MARCELLE PERES LOPES**, brasileira, divorciada, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, sob o n.º 11.239, todos com escritório profissional na rua dos Vendas, 363, Vila Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, CEP 79003-040, fone: (67) 98118-8435, e-mail: marcelleperes@gmail.com, fica ajustada a prestação de serviços advocatícios, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A CONTRATADA se obriga a cumprir, na forma preceituada pela lei civil, o mandato neste ato outorgado pela CONTRATANTE, que arcará com todas as obrigações inerentes ao presente contrato de prestação de serviços profissionais, com a finalidade de **finalidade de ajuizar ação de revisão do PASEP contra a União Federal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – HONORÁRIOS: Pela prestação dos serviços profissionais necessários ao cumprimento do mandato que se refere à cláusula anterior, o (a) CONTRATANTE **pagará** à CONTRATADA, os honorários contratuais de 20% (vinte por cento) em caso de êxito, sobre o valor a ser recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO: Os honorários de expediente serão cobrados, via boleto bancário, parcelado em duas parcelas ou três parcelas de acordo com o que for tratado.



CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS: A (O) CONTRATANTE fica obrigado(a) ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUCUMBÊNCIA: Na hipótese de condenação da parte contrária em honorários advocatícios, estes reverter-se-ão em favor da CONTRATADA, independentes dos honorários estipulados na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO: Em caso de inadimplemento contratual, acordo celebrado diretamente pelo CONTRATANTE com a parte adversa, nomeação, bem como em caso de desistência da ação ou revogação de mandato, o contrato será considerado rescindido, cabendo a CONTRATADA a percepção integral dos honorários estipulados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se supletivamente ao presente contrato as disposições constantes da Resolução n.º CS – 008/89, do Egrégio Conselho Seccional da OAB, e da Lei n.º 8.906/1994.

CLÁUSULA OITAVA – FORO: Para dirimirem questões eventualmente surgidas em razão do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca onde as contratadas tiverem domicílio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por considerarem justo o contrato, assinam o presente, em duas vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2023.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

assinatura

Nome

CPF

assinatura